



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001047/2016
Data: 28/06/2016 Horário: 23:56
Legislativo - OFC 33/2016

Ibitinga, 28 de junho de 2016.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 99/2016 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.


Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


JEAN FERREIRA DA SILVA
Secretário

A Sua Excelência
WINDSON PINHEIRO
DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI Nº 097/16

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde — SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na importância de R\$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais) destinado a suprir dotações do orçamento vigente, distribuídos na seguinte dotação:

04	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE
0401	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE
040100	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0004 2094 0000	SAMS – Administração Geral
3.3.90.30.00-01.310.000	Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00-01.310.000	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 180.000,00
10 301 0004 2103 0000	- SAMS – Atenção Básica Medicina
3.1.90.11.00-05.300.009	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil.....R\$ 80.000,00
3.1.90.13.00-05.300.009	Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00-01.310.000	Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00-05.300.009	Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00-01.310.000	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física.....R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - 05.300.009	- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00
10 301 0004 2104 0000	- SAMS – Atenção Básica-Odontológico
3.3.90.30.00-01.310.000	Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00-02.300.014	Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
10 301 0004 2483 0000	- PSF – PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA
3.1.90.11.00-05.300.007	Vencimentos e Vantagens Fixas –P CivilR\$ 70.000,00
3.1.90.13.00-05.300.007	Obrigações PatronaisR\$ 20.000,00
10 302 0004 2103 0000	- SAMS- Atenção Básica Medicina
3.3.90.30.00-05.300.011	Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00-05.300.011	Outros Serv. de Terceiros –P. Jurídica.....R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00-02-300.013	Vencimentos e Vantagens Fixas – P CivilR\$ 40.000,00
3.1.90.13.00-02-300.013	Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
10 303 0004 2106 0000	- SAMS-S5uporte Profilático e Terapêutico
3.3.90.32.00-05.300.012	Material, Bem ou Serv. para Distr. Gratuita.....R\$ 40.000,00
10 304 0004 2107 0000	SAMS – Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00-01-310.000	Vencimento e Vantagens Fixas –P Civil.....R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00-05.300.006	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
10 305 0004 2108 0000	- SAMS – Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00-05.300.008	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil.....R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00-01.310.000	Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00-05.300.008	Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

3.3.90.30.00-05.300.004-Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
28 843 0000 2005 0000 – Amortização da Dívida Interna	
4.6.90.71.00-01.310.000-Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	R\$1.325.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

04	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE
0401	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE
040100	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE
04 122 0004 2416 0000 – Sentenças Judiciais	
001-3.3.90.91.00-01.310-000 –Sentenças Judiciais.....	R\$ 30.000,00
10 122 0004 2094 0000 SAMS – Administração Geral	
07-3.3.90.47.00-01.310.000-Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 10.000,00
08-4.4.90.51.00-01.310.000-Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00
10 301 0004 2090 0000 - Aquisição de Material Permanente	
010-4.4.90.52.00-01-310.000- Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 45.000,00
10 301 0004 2103 0000 - SAMS – Atenção Básica Medicina	
011-3.1.90.11.00-01.310.000-Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil.....	R\$ 450.000,00
013-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
10 301 0004 2104 0000 – SAMS – Atenção Básica-Odontologia	
027-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica.....	R\$ 20.000,00
10 301 0004 2483 0000 – PSF – PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA	
032-3.3.90.30.00-05.300.007- Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
033-3.3.90.39.00-05.300.007- Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica	R\$ 20.000,00
10 301 0004 2487 0000 – SAMS – Atenção Básica-Odontologia	
035-3.3.90.39.00-01.310.000- Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica	R\$ 10.000,00
10 302 0004 2105 0000- Atenção Básica Pronto Atendimento	
041-3.3.90.39.00-02-300.013- Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica	R\$ 10.000,00
10 303 0004 2106 0000- SAMS-Suporte Profilático e Terapêutico	
046-3.3.90.32.00-01.310.000-Material, Bem ou Serv. para Distr. Gratuita.....	R\$450.000,00
10 305 0004 2108 0000 – SAMS – Vigilância Epidemiológica	
057-3.1.90.11.00-01.310.000-Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil.....	R\$ 100.000,00
064-3.3.90.30.00-05.300.008-Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
066-3.3.90.39.00-01.310.000- Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica.....	R\$ 10.000,00
067-3.3.90.39.00-05.300.008- Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica.....	R\$ 20.000,00
10 451 0004 1284 0000 – Obras e Instalações	
068-4.4.90.51.00-01.310.000-Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.325.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

